



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Silvânia do Carmo Meira Geradi, Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes Justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Como a vigência do Contrato Administrativo nº 28/2015, ajustado em 30 de abril de 2015 e prorrogado anualmente, para a locação do imóvel situado à Rua Cel Pires penteado, nº 335, alcançou o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, não será possível sua prorrogação.

O local especificado para a locação destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar. A característica de duração dos contratos de locação de imóveis, por comportarem prorrogação sucessiva, sobretudo, porque trata-se de continuidade das ações desenvolvidas no imóvel e não pode, simplesmente, ser substituído por outro, sem causar prejuízos irreparáveis ao atendimento das necessidades comunitárias. Descarta-se, portanto, a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação da locação do citado imóvel.

II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência pela continuidade de locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as necessidades desta secretaria, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 995,38 (novecentos e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos) que representa a atualização monetária do contrato anterior correspondente a doze meses, pelo índice de inflação oficial, IPCA/IBGE, aproximado de 3,30%, perfazendo o valor total de 11.944,56 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 23 de abril de 2020.

Silvânia do Carmo Meira Geradi
Diretora